

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1284

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2020-PMON
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000123/2020

- Enquadramento Legal: do Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

1 - DO OBJETO, VALOR E PERÍODO DA LOCAÇÃO

1.1 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA IMPLANTAÇÃO DO MINI-SHOPPING POPULAR, imóvel para tal fim edificado, objetivando abrigar 40 (quarenta) comerciantes informais/ambulantes que ocupavam espaços inapropriados ao longo da Av. das Nações, seguindo as determinações do Aditivo ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 003/2017 (mini shopping popular), firmado entre o Município de Ourilândia do Norte e o Ministério Público do Estado do Pará, e ainda com observância do pactuado no Contrato Administrativo nº 060/2018-PMON, celebrado entre o Município de Ourilândia do Norte e a empresa CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, proveniente da Concorrência Pública nº 0034/2018-PMON:

1.2 – Dos valores da locação: O valor mensal da locação segue todos os acordos previamente firmados e calculado em 1% (um por cento) do valor do empreendimento (projeto/obra/terreno), sendo que sobre este o município arcará com 70% (setenta por cento) do valor pelo período de 05 (cinco) anos, que corresponde mensalmente a **R\$ 32.618,37** (trinta e dois mil seiscentos e dezoito reais e trinta e sete centavos).

VALOR DO PROJETO	VALOR MENSAL	MUNICÍPIO	BENEFICIÁRIO
Valor do Terreno: R\$ 1.277.000,00 Valor da Obra R\$: 3.382,766,55	Valor Mensal 1% do Projeto.	Responsabilidade do município, arcar com 70% de 1% do Valor do Projeto	Responsabilidade do Beneficiário arcar com 30% de 1% do Valor do Projeto
Total do Projeto: R\$: 4.659.766,55	R\$: 46.597,67	R\$: 32.618,37	R\$: 13.979,30

1.3- a vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses iniciando no ato de sua assinatura, ou seja inicia-se em 02 de dezembro de 2020 e findará em 02 de dezembro de 2025;

1.3.1 – A cada período de 12 (doze) meses deverá ser providenciado termo aditivo reajustando o valor mensal e adequando a classificação orçamentária para o exercício, bem como providenciado pela administração o competente empenho;

1.3.2 – O empenho inicial da despesa compreenderá apenas o mês de dezembro de 2020, ficando o Município por força dos acordos assumidos, obrigado a emitir novo empenho referente ao exercício financeiro vigente;

1.3.3 – A locação se estenderá períodos sucessivos não superior a 60 meses como prevê o artigo 57 da Lei 8.666/93.

1.4 - O valor do aluguel mensal de responsabilidade do município é de **R\$ 32.618,37** (trinta e dois mil seiscentos e dezoito reais e trinta e sete centavos).

1.5 – O período total de locação por força dos acordos que deverá ser custeado em 70% pelo município será de 60 (sessenta) meses, que perfaz um montante de R\$ 1.957.102,20 (um milhão novecentos e cinquenta e

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 343-1289/1284

sete mil cento e dois reais e vinte centavos), em valores atuais, passíveis de revisão pelos índices oficiais divulgados pelo IGP-M.

1.6 - Fica fazendo parte integrante da dispensa 00045/2020 os acordos e cláusulas dos processos abaixo:

- a) – o Processo de Dispensa de Licitação nº 000045/2020-PMON;
- b) – o Aditivo ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 003/2017 – firmado entre o Ministério Público do Estado do Pará e o Município de Ourilândia do Norte;
- c) - o processo de Concorrência Pública nº 0034/2018-PMON;
- d) – o Contrato Administrativo nº 060/2018-PMON;
- e) – o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 060/2018-PMON.

2 - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1 - A referida Locação é fundamentada no Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, que autoriza a Dispensa de Licitação para a “Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

2.2 - Fundamenta-se ainda no Aditivo ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 003/2017 (mini shopping popular), firmado entre o Município de Ourilândia do Norte e o Ministério Público do Estado do Pará, e ainda com observância do pactuado no Contrato Administrativo nº 060/2018-PMON, celebrado entre o Município de Ourilândia do Norte e a empresa CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, proveniente da Concorrência Pública nº 0034/2018-PMON

3 - DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1- A referida locação tem como base nas justificativas, oriunda do ofício nº 0198/2020-ADM/PMON, solicitado pela Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, em 01 de Dezembro de 2020, objetivando cumprir todas as etapas do acordo firma entre o Município de Ourilândia do Norte e o Ministério Público do Estado do Pará, por meio do Aditivo ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 003/2017 (mini shopping popular), cuja finalidade é exclusivamente abrigar comerciantes informais e ambulantes que ocupavam espaços inapropriados na Av. das Nações.

3.2 – A locação será de 40 (quarenta) boxes internos onde se instalarão comerciantes diversos, previamente selecionados.

3.3 - Em relação ao valor da locação do imóvel, cabe destacar que o valor já fora previamente acordado com o Ministério Público do Estado do Pará e definido no Edital da Concorrência nº 000034/2018-PMON.

Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL